



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 608

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	7
Notificações	9
Notificação de Autuação de Trânsito	9
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	14
Licitações e Contratos	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 608

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.738, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro vinculado à conta do Bloco IGD SUAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 13.985,54 (Treze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferências 08.244.0028.2.037 Capacitação de Profissionais e Palestras Socioeducativas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.985,54
Fonte 95.000.0000	Transferências e Convênios Federais-Vinculados-Exercícios Anteriores	
C.Aplic.95.500.0013	IGD SUAS	
Total		13.985,54

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 13.985,54 (Treze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), por superávit financeiro percebido em 2020 vinculado à conta do Bloco IGD SUAS, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.029, de

29 de dezembro de 2017 que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, e Lei nº 5.596, de 17 de setembro de 2020 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, fica incluído a Categoria Econômica criada pelo caput do artigo 1º desta Lei para Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.596, de 17 de setembro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.739, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro vinculado à conta da Proteção Social Especial de Média Complexidade Estadual.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 21.337,81 (Vinte e um mil e trezentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02 Poder Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 608

Página 3 de 14

02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Municipal de Assistência Social -	
Convênios/Transferências		
08.244.0027.2.036	Atividades Sócio Educativos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
11.337,81		
Fonte 92.000.0000	Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados-	
Exercícios Anteriores		
C.Aplic.92.500.0004	Liberdade Assistida - L.A.	
Total		21.337,81

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 21.337,81 (Vinte e um mil e trezentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), por superávit financeiro percebido em 2020 vinculado à conta da Proteção Social Especial de Média Complexidade Estadual, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.029, de 29 de dezembro de 2017 que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, e Lei nº 5.596, de 17 de setembro de 2020 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, fica incluído a Categoria Econômica criada pelo caput do artigo 1º desta Lei para Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 3º Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.596, de 17 de setembro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 6.584 DE 12 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.738/2021.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 13.985,54 (Treze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos da Lei Municipal nº 5.738 de 12 de maio de 2021, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Municipal de Assistência Social -	
Convênios/Transferências 08.244.0028.2.037	Capacitação de Profissionais e	
Palestras Socioeducativas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
3.985,54		
Fonte 95.000.0000	Transferências e Convênios Federais-	
Vinculados-Exercícios Anteriores		
C.Aplic.95.500.0013	IGD SUAS	
Total		13.985,54

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 13.985,54 (Treze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), por superávit financeiro percebido em 2020 vinculado à conta do Bloco IGD SUAS, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual - LOA).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 608

Página 4 de 14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 12 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.585 DE 12 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.739/2021.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 21.337,81 (Vinte e um mil e trezentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), nos termos da Lei Municipal nº 5.739 de 12 de maio de 2021, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Municipal de Assistência Social -	
Convênios/Transferências		
08.244.0027.2.036	Atividades Sócio Educativos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
11.337,81		
Fonte 92.000.0000	Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados-	
Exercícios Anteriores		
C.Aplic.92.500.0004	Liberdade Assistida - L.A.	
Total		21.337,81

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 21.337,81 (Vinte e um mil e trezentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), por superávit financeiro percebido em 2020 vinculado à conta da Proteção Social Especial de Média Complexidade Estadual, nos termos

do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 12 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 16.653, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre alteração de membros da Portaria 15.571, de 12 de julho de 2019.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros contidos no art. 1º da Portaria nº 15.571, de 12 de julho de 2019, que "dispõe sobre a nomeação de membros da Guarda Civil Municipal para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito do município", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

(...)

1 – Ademir Cardoso Merki	RG 18.456.125-5
2 – Antonio Celso Martins	RG 19.188.868-0
3 – Fábio Alexandre Bento	RG 33.821.102-0
4 – Luciano dos Santos Fermino	RG 30.487.727-0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 608

Página 5 de 14

5 – Luis Otávio Zulli Tesolin	RG 41.834.800-5
6 – Luis Pereira Filho	RG 15.131.215
7 – Nelson Teixeira Júnior	RG 40.527.896-9
8 – Willian Cesar dos Reis Oliveira	RG 43.177.745-7"

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 16.566, de 30 de abril de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Chamamento Público nº 01/2021 – cujo objeto refere-se à Aquisição de Hortifrutigranjeiros e Polpas de Fruta da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, foi adjudicado: o item 01 no valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta centavos); o item 02 no valor unitário de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais); o item 03 no valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 3.256,60 (três mil e duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos); o item 04 no valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais); o item 05 no valor unitário de R\$ 17,90 (dezesete reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 7.160,00 (sete mil e cento e sessenta reais); o item 06 no valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta

centavos) perfazendo o total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); o item 07 no valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); o item 08 no valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 2.538,40 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); o item 09 no valor unitário de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 47.375,00 (quarenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais); o item 10 no valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais); o item 11 no valor unitário de R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais); o item 12 no valor unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) perfazendo o total de R\$ 6.086,00 (seis mil e oitenta e seis reais); o item 13 no valor unitário de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 17.750,00 (dezesete mil e setecentos e cinquenta reais); o item 14 no valor unitário de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) perfazendo o total de R\$ 1.245,00 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais); o item 15 no valor unitário de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 2.117,00 (dois mil e cento e dezessete reais); o item 16 no valor unitário de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) perfazendo o total de R\$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais); o item 17 no valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); o item 18 no valor unitário de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) perfazendo o total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); o item 20 no valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 25.134,30 (vinte e cinco mil e cento e trinta e quatro reais e trinta centavos); o item 21 no valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) perfazendo o total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); o item 22 no valor unitário de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais); o item 23 no valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) perfazendo o total de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais); o item 24 no valor unitário de R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos) perfazendo o total de R\$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais); o item 25 no valor unitário de R\$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos) perfazendo o total



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 608

Página 6 de 14

de R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais); o item 26 no valor unitário de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais); o item 28 no valor unitário de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais); o item 29 no valor unitário R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais); o item 30 no valor unitário de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais); o item 31 no valor unitário de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais); o item 32 no valor unitário de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais); o item 33 no valor unitário de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais); o item 34 no valor unitário de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais); o item 35 no valor unitário de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 1.393,00 (um mil e trezentos e noventa e três reais); o item 36 no valor unitário de R\$ 15,85 (quinze reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 7.925,00 (sete mil e novecentos e vinte e cinco reais); o item 37 no valor unitário de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); e o item 38 no valor unitário de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 6.980,00 (seis mil e novecentos e oitenta reais); assim perfazendo o Total Geral de R\$ 257.254,30 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) à licitante COOPARDENSE COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO, e eu, Ana Beatriz Feltran Maia - Secretária Municipal de Educação, HOMOLOGO o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Os itens 19 e 27 foram fracassados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 608

Página 7 de 14

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

RESOLUÇÃO Nº 02 /2021

Define sobre o uso de videoconferência nas reuniões do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando o Decreto federal nº 10.416, de 7 de julho de 2020, que autorizou o uso de vídeo-conferências nas reuniões de colegiados da administração pública federal;

RESOLVE:

Art. 1º- As reuniões do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social, sejam ordinárias ou extraordinárias, poderão ser realizadas com o uso de sistema de videoconferência enquanto durar as exceções referentes à pandemia de COVID 19 ou por deliberação posterior do Plenário deste Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Aos Conselheiros participantes por videoconferência será permitido votar e ser votado, pedir vista de autos e visualizar documentos, nas mesmas condições oferecidas aos membros, como se estivessem presentes no local da reunião.

Art. 3º- As reuniões em que for utilizado sistema de videoconferência serão suspensas imediatamente, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer membro nas discussões.

§ 1º – Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, a reunião será encerrada, deliberando-se sua continuação em momento posterior.

§ 2º – Quando problemas técnicos interromperem qualquer votação, esta deverá ser refeita.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 608

Página 8 de 14



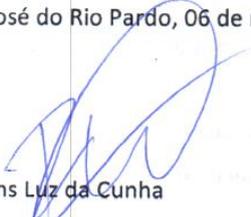
§ 3º – As decisões votadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência serão preservadas.

§ 4º – Todas as ocorrências deverão ser registradas em ata de reunião, a qual será publicada no site da Prefeitura Municipal.

Art. 4º- A reunião por videoconferência será gravada e arquivada em mídias.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 06 de maio de 2021.


Rubens Luz da Cunha
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo
Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 608

Página 9 de 14

Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Edital das Notificações de Autuação
Relação de Notificações - NAI Postadas

Lote: 488
Quantidade: 42
Data Emissão: 13/05/2021
Data Geração: 13/05/2021 1 de 5

Período de : 03/05/2021 Até : 09/05/2021

A Defesa de Autuação deve limitar-se à indicação de falhas no Auto de Infração, como desobediência ao Art. 280 do CTB ou qualquer outro elemento que possa influir na decisão da autoridade, sem discutir o mérito da imputação, o que será feito no recurso para a JARI, com juntada de documentos e provas para desconstituir a penalidade. A referida Defesa de Autuação deverá ser enviada via correio à Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, 980– Centro – CEP: 13.720-000, São José do Rio Pardo - SP ou protocolada pessoalmente até o seu vencimento na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST- (mesmo endereço).

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no DETRAN.

Prazo para Defesa da Autuação: 02/06/2021

Prazo para Indicação do Infrator: 02/06/2021

AIIP: A3 0009844 **Placa:** CYT2181 **Data da infração:** 04/05/2021 5:02:00 PM
Enquadramento : 76251
Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

AIIP: A3 0009845 **Placa:** EZQ3153 **Data da infração:** 05/05/2021 9:02:00 AM
Enquadramento : 76252
Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial

AIIP: A3 0009846 **Placa:** FXO0194 **Data da infração:** 05/05/2021 9:39:00 AM
Enquadramento : 73662
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0009847 **Placa:** FXO0194 **Data da infração:** 05/05/2021 9:59:00 AM
Enquadramento : 51851
Descrição do Enquadramento : Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0009848 **Placa:** DSS2C49 **Data da infração:** 05/05/2021 10:15:00 AM
Enquadramento : 55680
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0009850 **Placa:** FXX0566 **Data da infração:** 05/05/2021 10:31:00 AM
Enquadramento : 73662
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 608

Página 10 de 14

AIIP: A3 0009853 **Placa:** ESP4138 **Data da infração:** 05/05/2021 10:44:00 AM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0009854 **Placa:** BBA4202 **Data da infração:** 05/05/2021 10:55:00 AM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0009856 **Placa:** HJS2138 **Data da infração:** 05/05/2021 10:43:00 AM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0009857 **Placa:** ETK0645 **Data da infração:** 05/05/2021 12:03:00 PM

Enquadramento: 65300

Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0009858 **Placa:** PQS1528 **Data da infração:** 05/05/2021 10:40:00 AM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0009861 **Placa:** DKQ7316 **Data da infração:** 05/05/2021 4:55:00 PM

Enquadramento: 76251

Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

AIIP: A3 0009863 **Placa:** FEF1673 **Data da infração:** 06/05/2021 12:36:00 PM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0009864 **Placa:** MKK6927 **Data da infração:** 06/05/2021 12:39:00 PM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0009865 **Placa:** AOF1085 **Data da infração:** 07/05/2021 9:54:00 AM

Enquadramento: 54360

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo junto ou sobre hidrantes de incêndio, registro de água ou tampas de poços de visita de galerias subterrâneas desde que devidamente identificados, conforme especificação do CONTRAN.

AIIP: A3 0009866 **Placa:** FGO9624 **Data da infração:** 07/05/2021 11:03:00 AM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 608

Página 11 de 14

AIIP: A3 0009868 **Placa:** HZO0839 **Data da infração:** 07/05/2021 11:07:00 AM

Enquadramento: 55500

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0009869 **Placa:** EUW8525 **Data da infração:** 07/05/2021 12:25:00 PM

Enquadramento: 76332

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0009724 **Placa:** ECI2129 **Data da infração:** 09/05/2021 3:21:00 PM

Enquadramento: 60681

Descrição do Enquadramento: Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares

AIIP: A3 0009725 **Placa:** DMO4756 **Data da infração:** 09/05/2021 4:33:00 PM

Enquadramento: 65300

Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0009804 **Placa:** ERQ8C25 **Data da infração:** 03/05/2021 11:08:00 AM

Enquadramento: 55412

Descrição do Enquadramento: Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo

AIIP: A3 0009805 **Placa:** OUM2923 **Data da infração:** 03/05/2021 11:15:00 AM

Enquadramento: 55412

Descrição do Enquadramento: Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo

AIIP: A3 0009806 **Placa:** CTP2397 **Data da infração:** 07/05/2021 3:08:00 PM

Enquadramento: 65300

Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0009783 **Placa:** EGX8826 **Data da infração:** 05/05/2021 10:31:00 AM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0009784 **Placa:** FZK1300 **Data da infração:** 05/05/2021 10:32:00 AM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0009785 **Placa:** ELA9446 **Data da infração:** 05/05/2021 10:37:00 AM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 608

Página 12 de 14

AIIP: A3 0009786 **Placa:** FDG7935 **Data da infração:** 05/05/2021 10:35:00 AM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0009789 **Placa:** EIL1557 **Data da infração:** 07/05/2021 12:25:00 PM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0009790 **Placa:** CVO4515 **Data da infração:** 07/05/2021 2:36:00 PM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0009791 **Placa:** FJU2980 **Data da infração:** 07/05/2021 5:43:00 PM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0009841 **Placa:** ASD7811 **Data da infração:** 04/05/2021 11:00:00 AM

Enquadramento: 57463

Descrição do Enquadramento: Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação veículo de carga

AIIP: A3 0009842 **Placa:** DVS8E53 **Data da infração:** 04/05/2021 11:00:00 AM

Enquadramento: 57463

Descrição do Enquadramento: Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação veículo de carga

AIIP: A3 0009843 **Placa:** GVG6266 **Data da infração:** 04/05/2021 4:45:00 PM

Enquadramento: 55412

Descrição do Enquadramento: Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo

AIIP: A3 0009851 **Placa:** FDI7C45 **Data da infração:** 05/05/2021 10:36:00 AM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0009852 **Placa:** QPP4921 **Data da infração:** 05/05/2021 11:14:00 AM

Enquadramento: 70561

Descrição do Enquadramento: Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma
roda

AIIP: A3 0009859 **Placa:** GPV8C82 **Data da infração:** 05/05/2021 3:50:00 PM

Enquadramento: 51851

Descrição do Enquadramento: Deixar o condutor de usar o cinto segurança



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 608

Página 13 de 14

AIIP: A3 0009860 **Placa:** GPV8C82 **Data da infração:** 05/05/2021 3:50:00 PM

Enquadramento: 57380

Descrição do Enquadramento: Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

AIIP: A3 0009867 **Placa:** EWS0A38 **Data da infração:** 07/05/2021 10:32:00 AM

Enquadramento: 76251

Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

AIIP: A3 0009722 **Placa:** BQA7A09 **Data da infração:** 09/05/2021 4:24:00 PM

Enquadramento: 55250

Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo na contramão de direção.

AIIP: A3 0009723 **Placa:** BNT6A43 **Data da infração:** 09/05/2021 4:30:00 PM

Enquadramento: 51851

Descrição do Enquadramento: Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0009787 **Placa:** DVA2309 **Data da infração:** 07/05/2021 12:09:00 PM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0009788 **Placa:** EUD3113 **Data da infração:** 07/05/2021 12:18:00 PM

Enquadramento: 73662

Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 608

Página 14 de 14

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

AV. DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER, 850 – CENTRO

CNPJ – 54.136.866/0001-53

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo comunica a assinatura, em 02/05/2021 do Termo Aditivo nº 03, prorrogando a vigência do contrato firmado com Sr. Paulo Sérgio Herculano para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica nas seguintes áreas: licitações, contratos administrativos e de controle externo; assessoria jurídica em geral; atuação administrativa junto ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e atuação em contencioso judicial, inclusive ajuizamento de ações de cobrança e execução decorrente do contrato nº 03/18, em base mensal, por mais doze meses, mantido o valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos cinquenta reais).

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente